





## ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL VELEIROS DO SUL Nº 04/2015 Processo nº 04/2015

Aos TREZE dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, às DEZESSETE horas e TRINTA minutos, na Sala 18 (mini auditório), da Sede do Veleiros do Sul, reuniram-se o **Pregoeiro**, MICHAEL ABREUR RIBEIRO, e a **Comissão de Aquisição** composta pelos Srs. ANDRÉ HUYER, CHRISTIAN CARLOS AMÉRICO WILLY e CÍCERO HARTMANN, todos designados pelo Ilmo. Sr. Comodoro nos termos da Portaria n° 03/2015, para conduzirem os procedimentos pertinentes à Sessão, receberem e julgarem a documentação e as propostas relativas ao Pregão em epígrafe, que trata da **aquisição** 420, destinados ao uso do Veleiros do SUL, conforme especificações e características técnicas descritas no Edital e seus anexos.

LOTE 1 - 17:30 HORAS - Iniciada a Sessão, passou-se ao Credenciamento, quando foram solicitados aos representantes presentes os credenciamentos juntamente com os documentos de identificação, assim como os envelopes número um, das propostas, e número dois, contendo os documentos de habilitação. Apresentaram-se para concorrer no certame as seguintes empresas: EQUINAUTIC - Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Náuticos Ltda., representada pelo Sr. Márcio Silva de Lima, RG 5015218992; e, PRO NAUTIC MATERIAS NÁUTICOS LTDA, na condição de ME, representada pelo Sr. Roberto Dias Paradeda, RG 3050328016. A seguir, foi conferido o credenciamento, quando, então, o Pregoeiro comunicou a aceitabilidade aos representantes e aos demais presentes e oportunizou vista do credenciamento apresentado. Propostas: Após análise das propostas apresentadas pela Comissão de Aquisição, o Pregoeiro comunicou a CLASSIFICAÇÃO das seguintes propostas: Lote 1 -EQUINAUTIC - Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Náuticos Ltda., que ofertou para o lote o preço certo de R\$ 328.000,00. PRO NAUTIC MATERIAS NÁUTICOS LTDA – que ofertou para o lote o preço certo de R\$ 330.152,00. A seguir, passou-se à classificação das propostas na Planilha de Classificação, resultando como concorrentes: Lote 1 - EQUINAUTIC - R\$ 328.000,00; e, PRO NAUTIC MATERIAS NÁUTICOS LTDA -R\$330.152,00. Após sucessivos lances dos concorrentes, o resultado foi o seguinte: 1º -PRO NAUTIC - R\$ 198.000,00; e, 2º - EQUINAUTIC - R\$ 200.000,00. Aceitação dos valores - O Pregoeiro após exame de aceitabilidade quanto ao objeto e valor dos lotes decidiu pela a aceitação dos valores, haja vista estarem de acordo com o a instrução processual e com o valor máximo aceitável. A Comissão declarou a aceitabilidade dos valores apresentados para os respectivos lotes, o que foi comunicado aos presentes pelo Pregoeiro. Habilitação - Lote 1 - passou-se, então, à abertura do envelope número dois, da documentação de habilitação da empresa CLASSIFICADA em 1º lugar, EMPRESA PRO NAUTIC, decidindo a Comissão de Aquisição pela HABILITAÇÃO da referida empresa. Exame dos documentos pelos presentes - Ato contínuo foi oportunizado aos representantes e aos demais presentes, para exame das propostas e todos os documentos apresentados pelos participantes. Intenção Recursal - A seguir, foi oportunizada de manifestação dos representantes quanto à intenção recursal sobre o resultado da fase credenciamento, de propostas de preços e de habilitação. Não houve manifestação da intenção de recorrer. Todos os documentos foram numerados e











rubricados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Aquisição. Vencedor - Lote 1 - Com anuência da Comissão de Aquisição o Pregoeiro declarou vencedora do lote a empresa PRO NAUTIC. LOTE 2 - 18:30 HORAS - Iniciada a Sessão, passou-se ao Credenciamento, quando foram solicitados aos representantes presentes os credenciamentos juntamente com os documentos de identificação, assim como os envelopes número um, das propostas, e número dois, contendo os documentos de habilitação. Apresentaram-se para concorrer no certame a seguinte empresa, como única participante: PRO NAUTIC MATERIAS NÁUTICOS LTDA, na condição de ME, representada pelo Sr. Roberto Dias Paradeda, RG 3050328016. A seguir, foi conferido o credenciamento, quando, então, o Pregoeiro comunicou a aceitabilidade ao representante e aos demais presentes e oportunizou vista do credenciamento apresentado. Proposta: Após análise da proposta pela Comissão de Aguisição, o Pregoeiro comunicou a CLASSIFICAÇÃO da única proposta apresentada: PRO NAUTIC MATERIAS NÁUTICOS LTDA, no valor de R\$ 39.200,00 para o lote. A Comissão declarou a aceitabilidade dos valores apresentados para os respectivos lotes, o que foi comunicado aos presentes pelo Pregoeiro. Habilitação - Lote 2 - passouse, então, à abertura do envelope número dois, da documentação de habilitação da empresa CLASSIFICADA em 1º lugar, EMPRESA PRO NAUTIC MATERIAS NÁUTICOS LTDA, decidindo a Comissão de Aguisição pela HABILITAÇÃO da referida empresa. Exame dos documentos pelos presentes - Ato contínuo foi oportunizado, aos representantes e aos demais presentes, para exame das propostas e todos os documentos apresentados pelos participantes. Intenção Recursal - A seguir, foi oportunizada a manifestação dos representantes quanto à intenção recursal sobre o resultado da fase credenciamento, de propostas de preços e de habilitação. Não houve manifestação da intenção de recorrer. Todos os documentos foram numerados e rubricados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Aquisição. Com anuência da Comissão de Aquisição o Pregoeiro declarou vencedora a empresa PRO NAUTIC, submetendo, desta forma, o Processo de Aquisição nº 04/2015 à Comissão para justificativa da aceitabilidade da proposta, lote 2, nos termos do edital e posterior envio do expediente ao Ilmo. Sr. Comodoro para, se assim entender, homologar o procedimento e adjudicar o objeto. Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a sessão e, para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Comissão de Aquisição e pelo representante presente e demais presentes.

Michael Abreu Ribeiro,

Pregoeiro.

CHRISTIAN CARLOS AMERICO WILLY

Membro da Comissão de Aquisição.

ANDRÉ HUYER

Membro da Comissão de Aquisição.

Representantes

**EQUINAUTIC** 

**CÍCERO HARTMANN** 

Membro da Comissão de Aquisição.

PRO NAUTIC